



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 266, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Educação, no valor global de R\$ 8.667.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 25009346/2004 e nos termos dos arts. 9º e 10, inciso I, alínea "d", e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.681, de 16 de janeiro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Educação 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 8.667.000,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Estado, a saber:

2200	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201	Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1060 2.202	Realização dos Jogos Estudantis	
3 (80)	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.600.000,00
12 122 3015 2.264	Repasso de Recursos Financeiros às Unidades Escolares e Regionais	
3 (00)	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.450.000,00
4 (00)	Investimentos	R\$ 150.000,00
12 128 1060 2.201	Paz é a Gente que Faz / Abrindo Espaço	
3 (16)	Outras Despesas Correntes	R\$ 467.000,00
12 361 1040 2.240	Desenvolvimento das Ações Pedagógicas do Ensino Fundamental	
3 (80)	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00
	T O T A L	R\$ 8.667.000,00

Parágrafo único - O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber.

2200	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201	Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1038 2.299	Apoio e Permanência na Und. Escolar de Alunos de 07 a 17 anos - Salário Escola	
3 (80)	Outras Despesas Correntes	R\$ 6.600.000,00
12 122 3015 2.258	Implantação e Implementação do Processo de Informatização da S. E.	
4 (00)	Investimentos	R\$ 100.000,00
12 122 3015 2.264	Repasso de Recursos Financeiros às Unidades Escolares e Regionais	
3 (08)	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.350.000,00
4 (08)	Investimentos	R\$ 150.000,00
12 128 1060 2.201	Paz é a Gente que Faz / Abrindo Espaço	
3 (00)	Outras Despesas Correntes	R\$ 105.000,00
3 (08)	Outras Despesas Correntes	R\$ 362.000,00
	T O T A L	R\$ 8.667.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2004, 116º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Ivan Soares de Gouvêa

José Carlos Siqueira

Giuseppe Vecci

(D.O. de 30-07-2004)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.07.2004.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Leis orçamentárias